



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DA 448ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

PRESIDENTE – SIDNEI SANDRO MANTOVANI

1.º SECRETÁRIO – ALBERTO LUIZ SALES

2.º SECRETÁRIO – DAVID JOSÉ DE FREITAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a 448.ª Sessão Ordinária. Às 20:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente Vereador Sidnei Sandro Mantovani, ladeado pelos Vereadores Alberto Luiz Sales, 1.º Secretário e David José de Freitas, 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente os seguintes Vereadores: Adenilson Gonçalves Bueno, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, Devail Ferreira, Laercio Leandro da Silva e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foram postas em votação e aprovadas por unanimidade as seguintes Atas: Sessão Ordinária de 08 de abril de 2019 e Sessão Extraordinária de 10 de abril de 2019. Em seguida o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que será incluído na Ordem do Dia da presente sessão para Segunda Discussão e Segunda Votação o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019-CM, 04 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista. Após a leitura foram encaminhados às Comissões os seguintes projetos: De Lei Municipal n.º 025, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”; De Lei Municipal n.º 026, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o artigo 41, da Lei n.º 2.796, de 13 de novembro de 2000 e alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 002, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 103/2009 e em conformidade com inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo II da Lei Complementar n.º 118, de 10 de novembro 2010 e dá outras providências; De Lei Complementar n.º 003, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências; De Lei n.º 05-CM, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal “Dispõe sobre reajuste dos subsídios do Presidente e dos Vereadores à Câmara Municipal de Tupi Paulista”; De Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, “Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010. A seguir passou-se para a leitura dos requerimentos e não havendo matéria para apreciação, passou-se para a leitura das indicações. Após a leitura foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a indicação n.º 049/2019, de autoria do Vereador Sidnei Sandro Mantovani, indicando ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Alexandre Tassoni Antonio, para que determine ao setor competente da Municipalidade, estudos necessários no sentido de colocar à disposição dos nossos munícipes uma máquina para recebimentos de pagamentos com cartões de crédito e ou pelo menos débito, no Paço Municipal, para melhor atendimento dos munícipes. A seguir passou-se



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

palavra a Livre no Expediente. Usou da palavra o Vereador Laercio Leandro da Silva, cujo pronunciamento encontra-se gravado nos anais deste Legislativo. Em seguida passou-se a Ordem do

Dia. Foi posto em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019-CM, 04 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista e ninguém desejando discuti-lo foi posto em Segunda votação. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a votação será nominal. Votaram favoravelmente ao projeto os Vereadores Adenilson Gonçalves Bueno, Alberto Luiz Sales, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, David José de Freitas, Devail Ferreira, Laercio Leandro da Silva e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019-CM, 04 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista, está aprovado em segunda votação. A seguir passou-se para Explicação Pessoal. Usaram da palavra os Vereadores Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos e David José de Freitas, cujos pronunciamentos encontram-se gravados nos anais deste Legislativo. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às 9:00 horas, para Discussão e Votação das seguintes matérias: De Lei Complementar n.º 002, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 103/2009 e em conformidade com inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo II da Lei Complementar n.º 118, de 10 de novembro 2010 e dá outras providências – Primeira Discussão e Primeira Votação; De Lei Complementar n.º 003, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências – Primeira Discussão e Primeira Votação; De Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal; “ Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010- Discussão e Votação. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 22 de abril de 2019 às 20:00 horas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Sidnei Sandro Mantovani - Presidente

Alberto Luiz Sales -1.º Secretário

David José de Freitas - 2.º Secretário

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo